



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 37, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 6, de 2016, do Senador Roberto Rocha, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução n° 27, de 3 de setembro de 2014.*

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

### I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação deste colegiado o Projeto de Resolução do Senado (PRS) n° 6, de 2016, exarado pelo Senador ROBERTO ROCHA em 19 de fevereiro último. A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde fui designado relator.

O projeto é composto por dois artigos. O art. 1º prorroga por igual período o prazo para exercício da autorização contida no art. 4º da Resolução do Senado n° 27, de 2014. O aludido certificado normativo concedeu originalmente 540 (quinhentos e quarenta) dias para que o Município de São Luís contratasse operação de crédito externo, garantida da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiamento parcial do Programa de Revitalização do Centro Histórico de São Luís, conforme as condições que estatui.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência e estipula que a norma resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

Na justificção da proposta, o autor informa que a proposta de financiamento está sob análise da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), à qual compete atestar a capacidade de endividamento e demais requisitos habilitatórios à contratação. Aduz, outrossim, que, no curso do prazo original, a STN teria orientado os demais membros da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX) a suspender da pauta propostas de novos financiamentos para entes subnacionais com garantia da União, como estratégia acautelatória do

Erário em face da conjuntura econômica internacional e, por corolário, da oneração das linhas de financiamento.

Argumenta o autor que, embora a prudência perdure com a adoção de “parâmetros mais acurados de apreciação dos impactos potenciais”, em dezembro último foram retomadas as aprovações de cartas-consulta para os empréstimos. Entretanto, mesmo a ultimação das providências preparatórias, para deliberação ulterior pela COFIEEX, não é bastante para que o Município de São Luís enfim conclua as negociações com o banco multilateral, pois esbarra no exaurimento, em 24 próximo (amanhã), do prazo outorgado por meio da mencionada Resolução nº 27, de 2014.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

O PRS nº 6, de 2016, não apresenta óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental. Sob enfoque constitucional, é competência privativa do Senado Federal *autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios*, conforme dicção do art. 52, V, da Carta Política.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta. É adequado o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos – normatização via edição de Resolução do Senado. Conforme estatui o art. 231, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o exercício das competências privativas da câmara alta dá-se por meio de resolução, norma primária prevista no art. 59, VII, da Lei Maior.

A tramitação do PRS observou o Regimento interno, que impõe ao art. 391 que *qualquer modificação nos compromissos originariamente assumidos depende de nova autorização do Senado*. Portanto, a propositura não é apenas pertinente, mas indispensável para os fins almejados. Por outra sorte, à

CAE compete opinar sobre a matéria, com fulcro no que dispõe o art. 99, VI, do RISF.

Relativamente ao mérito, ressalte-se que o PRS nº 6, de 2016, não avança sobre as condições impostas para a contratação do crédito externo pelo ente interessado, especialmente arroladas no art. 2º da Resolução nº 27, de 2014. Logo, mantêm-se as conclusões de outrora desta Casa Legislativa. Consubstancia, apenas, proposta para alteração de aspecto meramente formal da autorização original, qual seja, aditamento no prazo para a efetiva contratação, que prescindirá da competente aprovação do perfil de financiamento pela Secretaria do Tesouro Nacional e das características materiais pela COFIEX.

Ademais, ressalta-se a relevância do objeto, que recomenda o apoio na integralidade. O Centro Histórico de São Luís compreende uma área de 220 hectares, onde estão situados 1.400 imóveis tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Parte do sítio ostenta o título de patrimônio mundial, concedido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em razão da singularidade do conjunto arquitetônico colonial português.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do PRS nº 6, de 2016.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2016

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente em exercício

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, Relator



## Senado Federal

### Relatório de Registro de Presença CAE, 23/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

#### Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT) |          |                      |          |
|------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                          |          | SUPLENTE             |          |
| GLEISI HOFFMANN                    | PRESENTE | 1. JOSÉ PIMENTEL     | PRESENTE |
| DELCÍDIO DO AMARAL                 |          | 2. PAULO ROCHA       | PRESENTE |
| LINDBERGH FARIAS                   |          | 3. ACIR GURGACZ      |          |
| WALTER PINHEIRO                    |          | 4. HUMBERTO COSTA    | PRESENTE |
| REGUFFE                            |          | 5. CRISTOVAM BUARQUE | PRESENTE |
| TELMÁRIO MOTA                      | PRESENTE | 6. JORGE VIANA       |          |
| BENEDITO DE LIRA                   | PRESENTE | 7. WILDER MORAIS     |          |
| CIRO NOGUEIRA                      |          | 8. IVO CASSOL        | PRESENTE |

| Maioria (PMDB)  |          |                     |          |
|-----------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES       |          | SUPLENTE            |          |
| ROMERO JUCÁ     | PRESENTE | 1. VALDIR RAUPP     | PRESENTE |
| WALDEMIR MOKA   | PRESENTE | 2. EUNÍCIO OLIVEIRA |          |
| RAIMUNDO LIRA   | PRESENTE | 3. JOSÉ MARANHÃO    |          |
| SANDRA BRAGA    |          | 4. VAGO             |          |
| RICARDO FERRAÇO |          | 5. JADER BARBALHO   |          |
| ROBERTO REQUIÃO |          | 6. MARTA SUPPLY     |          |
| OMAR AZIZ       | PRESENTE | 7. ROSE DE FREITAS  |          |
| VAGO            |          | 8. HÉLIO JOSÉ       | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV) |          |                     |          |
|----------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTE            |          |
| JOSÉ AGRIPINO                                | PRESENTE | 1. JOSÉ SERRA       |          |
| DAVI ALCOLUMBRE                              |          | 2. ATAÍDES OLIVEIRA | PRESENTE |
| FLEXA RIBEIRO                                | PRESENTE | 3. DALIRIO BEBER    | PRESENTE |
| ALVARO DIAS                                  | PRESENTE | 4. RONALDO CAIADO   |          |
| TASSO JEREISSATI                             | PRESENTE | 5. RICARDO FRANCO   |          |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE) |          |                   |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|----------|
| TITULARES                                                        |          | SUPLENTE          |          |
| LÚCIA VÂNIA                                                      | PRESENTE | 1. LÍDICE DA MATA |          |
| FERNANDO BEZERRA COELHO                                          | PRESENTE | 2. ROBERTO ROCHA  | PRESENTE |
| VANESSA GRAZZIOTIN                                               |          | 3. JOSÉ MEDEIROS  | PRESENTE |



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 23/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária**

| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB) |          |                   |
|----------------------------------------------------|----------|-------------------|
| TITULARES                                          |          | SUPLENTE          |
| DOUGLAS CINTRA                                     | PRESENTE | 1. EDUARDO AMORIM |
| MARCELO CRIVELLA                                   |          | 2. ELMANO FÉRRER  |
| WELLINGTON FAGUNDES                                | PRESENTE | 3. BLAIRO MAGGI   |